



Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo
CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

Ata da (10º) décima reunião ordinária do **Conselho Municipal de Previdência-CMP-**, realizada aos vinte e seis dias de do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, (26/10/2023), às oito horas (8h), na sala de reunião do SenaPrev, de forma presencial, onde estiveram presentes os conselheiros: **Beronicia Pereira de Oliveira, Claudia Dutra Jorge, Elécio Inocêncio Teles, Wilson Carlos da Silva**, (Conselheiros biênio 2023/2025). a **Sr.ª Cleide Maria Ribeiro**, representando a **Srª Ana Maria Emos Ferreira-** Presidente do SenaPrev, o **Srº Gabriel Inácio Pires**, representando o **Srº Carlos Henrique de Siqueira Gomes-** Diretor da ConsultâniaPrev, o **Srº. Gustavo Henrique Castro Alves -** Diretor Previdenciário do SenaPrev, o **Srº Felipe Arantes Lobo**, representando o **Srº Reiter Ferreira Peixoto**, Consultor da Sete Capital Consultoria de Investimentos, a **Sr.ª Noêmia Soares de Oliveira Santos -** Diretora Administrativa e Financeira. O Presidente do Conselho do Senaprev, Elécio Inocêncio Teles, dá início à reunião, dando as boas vindas e convidando a todos a fazer a oração universal do Pai Nosso. Em seguida o Gabriel Inácio Pires, dá prosseguimento a reunião fazendo a apresentação do **RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPETÊNCIA DE SETEMBRO- 2023:** 1- Receita Previdenciária; 2- Receita Previdenciária Cedidos e Licenciados; 3- Aporte; 4- Termo de Acordo; 5- Outras Receitas; 6- Total de Contribuições, Aporte, Termo de Acordo e outras receitas; 7- Repasse Previdenciário Geral; 8- Despesa Administrativa; 9- Outras Retenções; 10- Retenção Previdenciária; 11- Rendimento das Aplicações; 12- Resultado Previdenciário; 13- Saldo em conta corrente; 14- Saldo das Aplicações; 15- Imóveis já inclusos as novas aquisições; **RELATÓRIO REPASSES PROVIDENCIARIAS DE JULHO E SETEMBRO- 2023-**Repassado da seguinte ordem: Relatório Sintético - Acompanhamento das Contribuições Previdenciarias: a- Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA); b- Secretaria de Assistência Social (Assistência Social); c- Câmara Municipal de Senador Canedo (CÂMARA); d- Contribuição do FME (FME); e- Fundo Municipal de Saúde (FMS); f- FUNDEB (FUNDEB); g- Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo- IAMESC; h- Prefeitura Municipal; i-

Contribuição do Saneamento Municipal (SANESC); j- Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senaprev, com resumo geral de cada mês da seguinte forma: Total de contribuições, abatimentos, contribuições a pagar, contribuições pagas, contribuições devidas; **RELATÓRIO REPASSES PARCELAMENTOS JANEIRO A OUTUBRO - 2023-** Levantamento do Termo de Acordo Celebrado entre o Município e o RPPS- 1- Termo de Parcelamento nº 00070/2012- Lei nº 1590/2011; 2- Termo de Parcelamento nº 00061/2005- Lei nº 969/2003; 3- Termo de Parcelamento nº 00587/2021- Lei Municipal nº 2240/2019; 4- Termo de Parcelamento nº 00006/2023- Lei 2.604 de 31 de agosto de 2022; Foi apresentado o Termo de Acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários (ACORDO CADEPREV Nº 00253/2023), acordo esse entre a Prefeitura e o Senaprev, ressaltando que o mês de setembro e outubro do corrente ano ainda não houve recolhimento. Dando prosseguimento houve a apresentação da **PLANILHA DE CÁLCULO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA POR ÓRGÃO; SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-** Seguindo a explanação foi repassado a Situação Previdenciária Secretaria da Previdência Social, o campo que ainda consta irregularidade- Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses-DIPR- Consistência e Carater Contributivo e o Demonstrativos de informações Previdenciárias e Repasses-DIPR- Encaminhamento, estão sendo providenciado sua regularização; Dando prosseguimento foi apresentado o **CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP- EMITIDO EM 22/08/2023 VÁLIDO ATÉ 18/02/2024.** Foi apresentado o Relatório da TRAMITAÇÃO PROCESSUAL TRIBUNAL DE CONTAS-Relação dos Processos em Tramitação no Dia: 25/10/2023. Dando prosseguimento foi repassado o **EXPEDIENTE SENAPREV- OFÍCIOS-** onde foi encaminhado **Memorando/Ofício Comum- 11.043/2023**, A Sua Excelência, o Senhor FERNANDO PELLOZO Prefeito de Senador Canedo– e C/C A Sua Excelência, o Senhor ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA Secretário de Finanças, Assunto: Esclarecimento sobre a situação da dívida previdenciária do

município com o SENAPREV e as devidas providências: Por meio da **Prestação de Contas de setembro de 2023**, ficou identificado que temos alguns valores em aberto, que não ocorreram em sua totalidade os repasses previdenciários das contribuições previdenciárias (patronal e servidor), os aportes financeiros e parcelamentos, no valor total de **R\$ 11.883.799,39 (onze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)**, conforme pode ser notado na tabela de acompanhamento em apenso e abaixo discriminado: **JULHO 2023-** a) R\$ 667.667,22 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) referente a parte do servidor; b) R\$ 738.526,28 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) referente a parte patronal; e c) R\$ 1.095.855,70 (um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) referente ao aporte financeiro; **AGOSTO 2023-** a) R\$ 684.508,68 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos) referente a parte do servidor; b) R\$ 756.867,94 (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) referente a parte patronal; c) R\$ 1.102.949,68 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) referente ao aporte financeiro; e d) R\$ 4.564,72 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referente a parcela nº 001/017 do Termo de Parcelamento nº 00253/2023; **SETEMBRO 2023-** a) R\$ 2.222.280,81 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) referente a parte do servidor; b) R\$ 2.457.207,67 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos) referente a parte patronal; c) R\$ 1.105.749,56 (um milhão, cento e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente ao aporte financeiro; e e) R\$ 522.510,79 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos) referente a parcela nº 002/017 do Termo de Parcelamento nº 00253/2023; **OUTUBRO 2023-** a) R\$ 525.110,34 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e dez reais e trinta e quatro centavos) referente a parcela nº

003/017 do Termo de Parcelamento nº 0253/2023. É importante destacar que o não repasse das contribuições dos servidores efetivos poderá caracterizar apropriação indébita prevista em nosso ordenamento jurídico. Saliento que o SENAPREV visa o equilíbrio financeiro e atuarial, sendo de suma importância que haja os corretos repasses previdenciários, no intuito de assegurar e garantir todos os benefícios previdenciários previstos na lei municipal aos seus segurados e dependentes. Diante dos fatos, a não regularização das contribuições previdenciárias supramencionadas, impedirá a regularização das exigências contidas no extrato previdenciário fornecido pelo Ministério da Previdência Social (Secretaria da Previdência Social), para fins da emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, nos termos das Portarias Ministeriais. Isto é, o não cumprimento dos critérios e exigências ou a não renovação do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária para o Município de Senador Canedo, implicará: I – a não realização de transferência voluntárias de recursos pela União; II – a impossibilidade de celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamento, avais e subvenções em quaisquer órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; III – no impedimento por parte do Município da colaboração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES e outros); IV – o não recebimento pelo Município dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1.999, regulamentada pelo Decreto nº. 3.112, de 06 de julho de 1999, considerando que o mesmo foi alterado pelo Decreto nº. 3.217, de 22 de outubro de 1999, que versa sobre a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Foi apresentado o **INFORMATIVO MENSAL- SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INFORMATIVO MENSAL DOS RPPS- edição XXXV- Setembro /2023**; Em seguida foi repassado o **RELATÓRIO CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**, o Srº Felipe Arantes Lobo, Consultor da Sete Capital Consultoria de Investimentos,

faz sua explanação a respeito do mês de janeiro a setembro do ano de dois mil e vinte e três. Relatando que todos os investimentos estão de acordo com a **RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021** que “Dispõe sobre as Aplicações dos recursos dos regimes próprios de Previdência Social Instituídos pela União, pelos Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios”, superando as expectativas feitas no início do ano; Foi apresentado o **RELATÓRIO BALANCETE FINANCEIRO** do mês de setembro/2023; Em seguida foram apresentadas as seguintes **Resoluções: RESOLUÇÃO Nº. 026/2023 – CMP** - “Dispõe sobre a aprovação das receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, da competência de setembro de 2023. ” **RESOLVE:** **Art. 1º** - Aprovar as receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, constante da prestação de contas da competência de **SETEMBRO DE 2023**, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, pelo Ministério do Trabalho e Previdência (Secretaria da Previdência Social – SPS) e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas **REGULARES**. **Art. 2º - JULHO 2023-** a) R\$ 667.667,22 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) referente a parte do servidor; b) R\$ 738.526,28 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) referente a parte patronal; e c) R\$ 1.095.855,70 (um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) referente ao aporte financeiro; **AGOSTO 2023-** a) R\$ 684.508,68 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos) referente a parte do servidor; b) R\$ 756.867,94 (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) referente a parte patronal; c) R\$ 1.102.949,68 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) referente ao aporte

financeiro; e d) R\$ 4.564,72 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referente a parcela nº 001/017 do Termo de Parcelamento nº 00253/2023; **SETEMBRO 2023-** a) R\$ 2.222.280,81 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) referente a parte do servidor; b) R\$ 2.457.207,67 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos) referente a parte patronal; c) R\$ 1.105.749,56 (um milhão, cento e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente ao aporte financeiro; e e) R\$ 522.510,79 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos) referente a parcela nº 002/017 do Termo de Parcelamento nº 00253/2023; **OUTUBRO 2023-** a) R\$ 525.110,34 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e dez reais e trinta e quatro centavos) referente a parcela nº 003/017 do Termo de Parcelamento nº 0253/2023. **RESOLUÇÃO Nº. 027/2023 – CMP** -“Dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das aplicações financeiras da competência de setembro de 2023 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV.” **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de SETEMBRO DE 2023 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas **REGULARES**, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, em apenso. O Presidente do Conselho, Elécio Inocência Teles, solicita aprovação ou não das Resoluções apresentadas. Sendo aprovadas pelos conselheiros presentes; A Sr.^a Cleide Maria Ribeiro, representando a Presidente do Senaprev, Ana Maria Emos Ferreira, informa a todos que a Seplan já foi transferido para o Paço Municipal, mas ainda não foi possível o início da construção da nova sede do Senaprev devido ao fato de haver no local ainda material administrativo do órgão, impedido a demolição do prédio. Informa que o projeto de construção da sede não possui projetos para: 1 – Fundação em Estaca; 2

– Locação da Fundação da obra em relação ao terreno; 3 – blocos de coroamento; 4 – Coordenadas X e Y em relação ao modelo triângulo do terreno; 5 – Energia Solar. Diz que há intenção de contratar de um Engenheiro Fiscal de Obras para acompanhar a construção, devido a obra ser de grande porte e o projeto inicial da obra já apresentar essas inconsistências. O Presidente do Conselho Elécio complementa dizendo que também concorda com a contratação, pois trará mais segurança e confiabilidade nos serviços executados. A senhora Cleide Maria Ribeiro, informa que o processo de dação do espaço fama, foi apenas do Espaço Fama I para o Senaprev, diz ainda que está sendo feita uma reforma pela Secretaria Municipal de Segurança Pública para o funcionamento da Delegacia da Polícia Civil, e que será aberto um processo para efetivar a locação deste espaço para esta Secretaria. Informa também que nos dias: 22/11/2023, o Senaprev irá ministrar para a Secretaria da Saúde o curso de Educação Previdenciária e no dia 29/11/2023, irá ocorrer o workshop “EXISTE VIDA APÓS A APOSENTADORIA”, das 08 as 12 hs no espaço Freitas, onde serão convidados aposentados e demais interessados. O Presidente do Conselho, Elecio Inocência Teles e demais conselheiros solicitam que conste na Ata a ausência já por duas vezes do representante da Câmara Municipal de vereadores, o Srº Robson Henrique de Oliveira, provavelmente devido a agenda incompatível e sugerem que seja convidada a Suplente a Srª Cleide Paula Ribeiro Araújo, para as próximas reuniões. Fica acordado entre os presentes a próxima reunião será dia 30/11/2023, de forma presencial e no horário de 08 h e havendo alguma alteração de data, horário e local será comunicado com antecedência. Após os atos expostos e nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada às 11h (onze horas), onde eu, Claudia Dutra Jorge, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os conselheiros (as) e pelas outras pessoas participantes,

Claudia Dutra Jorge, Wilson Carlos da Silva, Renonice
Perreira de Oliveira, Emanuel



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2023/2025)

Frequência da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência
Data: 26/10/2023

1- Representante do Poder Executivo

Titular: Beronicia Pereira de Oliveira B. Oliveira

Suplente: Valcir Marta Batista _____

Titular: Claudia Dutra Jorge Cl. Jorge

Suplente: Angela Rosa Nunes _____

2- Representante da Câmara Municipal

Titular: Robson Henrique de Oliveira _____

Suplente: Cleide Paula Ribeiro Araújo _____

3- Representante dos Segurados Ativos

Titular: Wilson Carlos da Silva Wilson Carlos da Silva

Suplente: Andreia Euzi de Paula Souza _____

4- Representante dos Segurados Inativos

Titular: Elécio Inocêncio Teles Elécio Inocêncio Teles

Suplente: Nadir Siqueira Batista _____

Total de Presentes: _____